



## CHAMAMENTO PÚBLICO

### CERTIDÃO

BRUNA TARTUCE BORTOLETO PIMENTA, brasileira, portadora do RG nº 47.769.730-6, inscrita no CPF nº 393.709.348-63, Analista de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que os servidores municipais abaixo relacionados se encontram afastados dos seus respectivos cargos para fins eleitorais:

DAVI MESSIAS GUARNIERI  
FABRICIO FERREIRA BARBOSA  
GILBERTO BALIEIRO LOPES  
MARIA APARECIDA LEAL DE CARVALHO  
ODILON BERNARDES  
ODIVAR APARECIDO DA SILVA  
PAULO SERGIO DA SILVA  
RAIMUNDO CLEOMAR LOBÃO  
REGINA MÁRCIA FERNANDES  
RENATO RIBEIRO SAADE  
SONIA APARECIDA DA SILVA  
SONIA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA

Pedregulho, 29 de setembro de 2020.

BRUNA TARTUCE BORTOLETO PIMENTA

**DENGUE!**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.10.06 07:19:33 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 511 - terça-feira - 06 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 022/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8022/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto aquisição de CONJUNTO RADIOLÓGICO (ADAPTÁVEL ANALÓGICO/DIGITAL), de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, Proposta nº 11952.144000/1180-05, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, conforme **Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 01.** Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 07/10/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N.º 3296 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades presenciais em toda rede de ensino do Município e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020;

**Considerando** o estado de calamidade pública declarada no âmbito do Município de Pedregulho e reconhecida por meio de decreto pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 65.184/2020, que estendeu até o dia 09 de outubro de 2020, o período de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

**Considerando** o retorno opcional das aulas e atividades presenciais previsto na disposição transitória do Decreto Estadual n.º 65.061, de 13 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 65.140, de 19 de agosto de 2020;

**Considerando** a Resolução n.º 61, de 31 de agosto de 2020, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, que também concede a opção às redes públicas municipais de ensino e às instituições privadas em ofertarem atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantes do “Plano São Paulo”;

**Considerando**, a consulta pública recém-realizada no mês de setembro, onde apenas 6,4% dos discentes da Rede Estadual de Ensino manifestaram-se favoráveis à volta às aulas presenciais no ano letivo de 2020;

**Considerando**, por fim, a consulta pública recém-realizada pela Secretaria Municipal de Educação, onde apenas 6% dos pais/responsáveis dos alunos da rede municipal, manifestaram-se favoráveis à volta às aulas presenciais no ano letivo de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, no âmbito do Município de Pedregulho, mantida a suspensão das aulas e atividades presenciais em toda rede pública e privada de ensino e creches até o fim do ano letivo de 2020.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 06 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MORADORES DE PEDREGULHO

A Sabesp informa que em virtude da estiagem e aumento do consumo por causa das altas temperaturas, o sistema de fornecimento de água está mais sobrecarregado.

Trabalhamos sem interrupção para garantir o abastecimento e pedimos a colaboração de todos na economia de água.

**Faça a sua parte e evite desperdícios.**



## ECONOMIZE ÁGUA



**Tome banhos mais curtos**



**Feche a torneira enquanto escova os dentes**



**Ensaboe toda a louça antes de enxaguá-la**



**Conserte os vazamentos internos**



**Evite lavar carros e calçadas**

**ÁGUA. SABENDO USAR, NÃO VAI FALTAR.**

Atendimento Sabesp: 195



## AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP  
Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº. 021/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8021/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, para atender as necessidades do CRAS, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 13. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/10/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 06/10/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

# #FiqueEmCasa



# DENGUE!

**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



## DECRETOS

### DECRETO N.º 3296 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades presenciais em toda rede de ensino do Município e dá outras providências.”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020;

**Considerando** o estado de calamidade pública declarada no âmbito do Município de Pedregulho e reconhecida por meio de decreto pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 65.184/2020, que estendeu até o dia 09 de outubro de 2020, o período de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

**Considerando** o retorno opcional das aulas e atividades presenciais previsto na disposição transitória do Decreto Estadual n.º 65.061, de 13 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 65.140, de 19 de agosto de 2020;

**Considerando** a Resolução n.º 61, de 31 de agosto de 2020, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, que também concede a opção às redes públicas municipais de ensino e às instituições privadas em ofertarem atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantes do “Plano São Paulo”;

**Considerando**, a consulta pública recém-realizada no mês de setembro, onde apenas 6,4% dos discentes da Rede Estadual de Ensino manifestaram-se favoráveis à volta às aulas presenciais no ano letivo de 2020;

**Considerando**, por fim, a consulta pública recém-realizada pela Secretaria Municipal de Educação, onde apenas 6% dos pais/responsáveis dos alunos da rede municipal, manifestaram-se favoráveis à volta às aulas presenciais no ano letivo de 2020.

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica, no âmbito do Município de Pedregulho, mantida a suspensão das aulas e atividades presenciais em toda rede pública e privada de ensino e creches até o fim do ano letivo de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 06 de Outubro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8023/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 02. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 09/10/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

PREVENÇÃO  
AO SUICÍDIO



Falar  
é a melhor  
SOLUÇÃO





RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.10.10 06:43:44 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 515- sábado- 10 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME Nº 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2021, com vistas ao pleno atendimento a demanda do Ensino Fundamental e da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**Izabel Carolina Ferreira**, Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura da cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal CF/1988, que asseguram a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo – CE/1989;
- o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Resolução SE 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Escolar Digital” –SED;
- a Deliberação CEE 166/2019, Indicação 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;
- a Lei Municipal nº 2538 de 17 de junho de 2.015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pedregulho e dá outras providências;
- a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- a Resolução SE 27/2011, que disciplina sobre a concessão de transporte escolar;
- o disposto na Lei 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;
- a Resolução SEDUC – 69/2020 de 05 de Outubro de 2020:

**Art. 1º** - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Art. 2º** - Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Art. 3º** - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 3º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

- o disposto na Resolução SE nº 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;

- a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares quanto ao número médio de alunos por classe, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino;

- finalmente, a necessidade de se efetuar um planejamento antecipado para atendimento efetivo de toda a demanda escolar da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e dar continuidade ao Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar, para o ano de 2021,

### RESOLVE:

#### Seção I - Das Matrículas

**Art. 1º** - Esta Resolução regulamenta parâmetros e procedimentos para atendimento à demanda na Educação Básica.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada - Chamada



**Art. 2º** - Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios do Programa de Matrícula Antecipada - Chamada Escolar - Ano 2021 , para cadastramento de alunos e atendimento à demanda da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Pedregulho.

**artigo 3º** - As matrículas e rematrículas para as crianças que completarão **04 (quatro)** anos até **31/03/2021**- (nascidos até 31/03/2017), Educação Infantil - Fase I - Pré-Escola,

Fase II – Pré-Escola e que completarão **05 (cinco)** anos até **31/03/2021** – (nascidos até 31/03/2016) e para os alunos que frequentarão o 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos e que frequentam a Pré-Escola na rede pública e/ou particular e que vão completar **6 (seis)** anos até **31/03/2021** , ocorrerá no período:

**de 19/10/2020 à 06/11/2020**  
**das 8h às 11h e das 13:00 às 16:00h**  
**Local: Sede das Escolas Municipais de Educação Básica.**

**Parágrafo Único** – A matrícula dos candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, ocorrerá no mesmo período e local, obedecendo ao limite da data de ingresso estabelecido no caput deste artigo.

**Artigo 4º** - No ato da matrícula, os pais ou responsáveis pelo aluno, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Xerox e original da Certidão de Nascimento do aluno;
- b) Xerox do comprovante de residência, quando for rural, informar o nome da Fazenda e do proprietário;
- c) Xerox da carteira de vacina atualizada, e/ou declaração de atualização de vacina, emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação, nos termos da lei 17.252/2020;
- d) CPF e RG do aluno;
- e) CPF e RG do responsável;
- f) Xerox do Cartão Bolsa Família se tiver;
- g) **Para as rematrículas deverão apresentar xerox de comprovante de residência atualizada e número de telefone atual.**

**Art.5º** - Para o cadastro do responsável pelo aluno (Resolução Seduc nº 69 de 05/10/2020 – artigo 6º inciso IV) : “ Ao cadastro do responsável, quando ainda não efetivado, com inclusão obrigatória de nome, C.P.F., R.G., data de nascimento, assim como, quando houver, de telefone e e-mail para contato”.

**Art.6º** - A efetivação das matrículas e rematrículas deverão ocorrer de forma preventiva da disseminação do Covid 19 (Novo Corona Vírus), com todas as recomendações da OMS, ( mantendo o distanciamento e o uso obrigatório de máscara)

**Art.7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 08 de Outubro de 2020..

Izabel Carolina Ferreira  
Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura





RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.10.14 06:41:17 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 516- quarta-feira- 14 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## AVISO DE DECISÃO

Aviso de Decisão  
Pregão Eletrônico nº 019/2020  
Processo Nº 8019/2020

Objeto:- Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TIRAS E LANCETAS PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: "Pregão Eletrônico nº 019/2020

Processo nº 8019/2020 - Vistos... 1 – Acompanhamento na íntegra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, concedendo-lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser reformada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que classificou e declarou vencedora a proposta de preços apresentada pela licitante INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA por entender que a marca ofertada desatende o contido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico. 2 – Determino o retorno do julgamento para a fase de negociação com a empresa classificada em segundo lugar e posteriormente, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, determino o encaminhamento dos autos para adjudicação. 3 – Intime as licitantes da presente decisão. Pedregulho-SP, 07 de outubro de 2020. DIRCEU POLO FILHO -

Prefeito Municipal". Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## PODER LEGISLATIVO

EDITAL

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

1) Encontra-se na Sala da Assessoria Jurídica/Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pedregulho, o Processo eTC nº 00004249.989.18-7, relativo às Contas Anuais do Exercício de 2018 do Poder Executivo Municipal de Pedregulho, representado pelo Sr. Dirceu Polo Filho.

2) Ficam publicadas, durante 60 (sessenta dias), à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei, conforme estabelece o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal.

3) Para conhecimento do público em geral, fica o presente, assim como o Parecer do Tribunal de Contas relativo às Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP, publicados no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal, bem como no lugar de costume da Edilidade.

Pedregulho, 13 de outubro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho/SP



## PODER LEGISLATIVO

### PARECER

TC-004249.989.18-7

**Município:** Pedregulho.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2018.

**Prefeito:** Dirceu Polo Filho.

**Advogados:** Gabriela Cintra Pereira Geron (OAB/SP nº 238.081) e Rodrigo Pereira Martins (OAB/SP nº 350.885).

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-17 – DSF-II.

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. V.U.

Município: Pedregulho. Exercício: 2018. Ensino:

30,82%. FUNDEB: 99,38%. Magistério: 85,17%. Pessoal:

45,76%. Saúde: 21,00%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Déficit de 0,57%.

Remuneração dos Agentes Políticos: Regular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-LRGM-J89D-5V7U-4083

Investimentos: 3,53%. Encargos Sociais: Regulares.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004249.989.18-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de julho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, às contas da Prefeitura Municipal de Pedregulho, relativas ao exercício de 2018, com recomendações à Origem, à margem do parecer, e determinação à Fiscalização, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, bem como o arquivamento, em seguida.

#### GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-LRGM-J89D-5V7U-4083

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator MS



## PODER LEGISLATIVO

### PARECER

TC-004249.989.18-7

**Município:** Pedregulho.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2018.

**Prefeito:** Dirceu Polo Filho.

**Advogados:** Gabriela Cintra Pereira Geron (OAB/SP nº 238.081) e Rodrigo Pereira Martins (OAB/SP nº 350.885).

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-17 – DSF-II.

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. V.U.

Município: Pedregulho. Exercício: 2018. Ensino:

30,82%. FUNDEB: 99,38%. Magistério: 85,17%. Pessoal:

45,76%. Saúde: 21,00%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Déficit de 0,57%.

Remuneração dos Agentes Políticos: Regular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e

informe o código do documento: 2-LRGM-J89D-5V7U-4083

Investimentos: 3,53%. Encargos Sociais: Regulares.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004249.989.18-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de julho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, às contas da Prefeitura Municipal de Pedregulho, relativas ao exercício de 2018, com recomendações à Origem, à margem do parecer, e determinação à Fiscalização, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, bem como o arquivamento, em seguida.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-LRGM-J89D-5V7U-4083

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator



## PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA  
15 DE OUTUBRO DE 2020

### EXPEDIENTE DO PREFEITO

**1 - Projeto de Lei nº. 044/2020** - Altera os valores das fichas 111 e 112 do Parágrafo Único da Lei nº. 2897 de 08 de Setembro de 2020.

**2 - Ofício Especial** - encaminhado pela Prefeitura Municipal enviando Projeto de Lei nº. 045/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o Exercício Financeiro de 2021.

**3 - Projeto de Lei nº. 045/2020** - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

### EXPEDIENTE DO VEREADOR

**1 - Projeto de Lei nº. 025/2020** - Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma árvore" no Município de Pedregulho/SP e dá outras providências. Vereador Euripes A. Porto

**2 - Requerimento nº. 112/2020** - Requer do Poder Executivo para que informe sobre questão de sistema de ventilação deficiente em prédio utilizado pela fábrica de calçados Karlitos, bem como a tomada de providências para resolver o problema. Vereador Fabrício F. Barbosa

**3 - Requerimento nº. 113/2020** - Requer do Poder Executivo para que informe sobre questão de uso de parte de propriedade de munícipe para construção de casa no bairro Santa Terezinha, bem como ressarcimento ao mesmo. Vereador Fabrício F. Barbosa

**4 - Requerimento nº. 114/2020** - Requer do Poder Executivo para que informe sobre a tomada de providências visando impedir acesso irregular de veículos à Rua 9, Bairro Vila Isabel. Vereador Fabrício F. Barbosa

### ORDEM DO DIA VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

Pedregulho, 13 de Outubro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA

Gislaine Teixeira Baia  
Secretária





## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.298 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

"FICA ALTERADO PARA O DIA 30.10.2020, O FERIADO DO DIA 28.10.2020, REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO"

Dirceu Polo Filho, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica alterado para o dia 30.10.2020, o feriado do dia 28.10.2020, referente ao dia do servidor público.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 14 de Outubro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.297 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências."

Dirceu Polo Filho, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pedregulho no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedregulho e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I – Jacqueline Beatriz Barbosa David – RG nº 25.042.737-0** - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Ana Lúcia Costa Jacinto – RG: 18.458.142-4

**II – Daniel Martins Borges – RG nº 40.376.445-2** – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**III – Débora Morette Moraes – RG nº 48.119.357-1** – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 14 de Outubro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Procuradoria Jurídica do Município de Pedregulho, na pessoa de Seu Procurador Jurídico, Dr<sup>o</sup> Rodrigo Pereira Martins, vem, em atendimento aos princípios que norteiam a administração Pública, dentre eles; **os princípios da publicidade e transparência**, esclarecer à todos, que as informações e notícias veiculadas no meio televisivo relatando que o Município de Pedregulho proibiu a utilização das rampas de acesso ao Rio Grande no distrito de Estreito, não correspondem, minimamente a verdade e/ou a realidade dos fatos.

Importante esclarecer, que a guarda e vigilância das margens do Rio Grande na Usina de Estreito é de **responsabilidade exclusiva** de Furnas e não da Prefeitura Municipal de Pedregulho.

Diferentemente do que foi veiculado na imprensa, a proibição de acesso as rampas não se trata, nem de longe, de proibição imposta pelo Município de Pedregulho, mas sim, **de recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo à Empresa de Furnas (documento em anexo)**, no combate e enfrentamento a pandemia causada pela covid-19.

Assim sendo e sempre zelando pela observância dos princípios que norteiam a administração pública, esta Procuradoria Jurídica se coloca à disposição de toda população para prestar todas as informações que se limitem a verdade.

Pedregulho, 14 de Outubro de 2020.

Rodrigo Pereira Martins  
Procurador Jurídico do Município de Pedregulho

## MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

Pedregulho, 27 de julho de 2020.

Pelo presente, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, **IMEDIATAMENTE**, tome medidas eficazes e aptas a evitar a aglomeração de pessoas às margens do Rio Grande, proibindo a entrada na **portaria** de indivíduos que ali não possuam propriedade ou trabalho, evitando que pessoas desembarquem suas lanchas, barcos etc. às margens do rio, pois tal medida **evitará** a aglomeração e o deslocamento de pessoas até o local, inclusive de outros municípios, bem como o deslocamento desnecessário dos órgãos de segurança pública até o local para fiscalização.

ALEX FACCILO PIRES  
Promotor de Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor  
Gerente da Usina Luiz Carlos Barreto de Carvalho - Furnas Centrais Elétricas S/A - Estreito



Documento assinado eletronicamente por Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça, em 28/07/2020, às 01:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador 0948361 e o código CRC 12D715E0.



## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 019/2020  
Processo nº. 8019/2020  
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras e Lancetas para Realização de Glicosimetria.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81901

Aos 13 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 13 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

**1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 05.343.029/0001-90 e Inscrição Estadual n. 082.992.44-4, com endereço a Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: Civit I – CEP: 29.168-030 - Serra - ES, E-mail: [empenho@medlevensohn.com.br](mailto:empenho@medlevensohn.com.br), [manoel.wellington@medlevensohn.com.br](mailto:manoel.wellington@medlevensohn.com.br) Fone: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:**

ITEM 02 – CODIGO: 031.0789 - DESCRIÇÃO: LANCETA ESTERILIZADA PARA GLICOSIMETRIA- LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR, 0,36 MM 28G, DE PROFUNDIDADE DE 1,5 MM APROXIMADAMENTE, COM LÂMINA PERFUROCORTANTE RETRÁTIL, EM CONFORMIDADE COM NR32/ MINISTÉRIO DO TRABALHO E ANVISA, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,1600, MARCA: MLO4 MEDLEVENSOHN. QUANTIDADE ESTIMADA: 130.000 – PERÍODO: 12 MESES.

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços **vigorar**á pelo prazo **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



### 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

### 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:



- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 290; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 393; F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 400 e G) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 402.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo Sr. Verônica Vianna Villaça Szuster, CPF/MF nº 266.539.151-15, Carteira de Identidade nº 24.834.394-9 DETRAN/RJ, representando a Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 13 de outubro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº: 81901

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS E LANCETAS PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 13, de outubro de 2020 .

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Verônica Vianna Villaça Szuster

Cargo: Sócia Diretora.

CPF: 266.539.151-15 RG: 24.834.394-9 DETRAN/RJ.

Data de Nascimento: 23/08/1965.

Endereço residencial completo: Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.010-000.

E-mail institucional: empenho@medlevensohn.com.br, manael.wellington@medlevensohn.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Advogado*



# NÃO SEJA CÚMPLICE!

## Abuso sexual é crime

Ajude a combater a violência sexual  
contra crianças e adolescentes



## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 019/2020  
Processo nº. 8019/2020  
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras e Lancetas para Realização de Glicosimetria.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81902

Aos 13 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 13 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

**1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ sob o n. 59.225.268/0001-74 e Inscrição Estadual n. 647.255.349.114, com endereço a Avenida Dr. Jânio Quadros, Nº 200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, São José Do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-602, [licitacao@gruposquimica.com.br](mailto:licitacao@gruposquimica.com.br) e [empenho@gruposquimica.com.br](mailto:empenho@gruposquimica.com.br), Fone: (17) 2139-3090, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:**

ITEM 01 – CODIGO: 031.0789 - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA – TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR QUÍMICA ENZIMÁTICA QUALQUER MÉTODO/SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTODIODO OU AMPEROMETRIA. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVE ESTAR ENTRE 20 MG/DL A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES MENORES DE 20MG/DL E MAIORES DE 600 MG/DL. A ENZIMA DAS TIRAS NÃO PODERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIA DE RESULTADO PARA AS FAIXAS 20 A 70% DE HEMATÓCRITO E QUANDO O PACIENTE ESTIVER MEDICADO COM ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS E VITAMINAS. EMBALADAS EM CAIXAS DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BEM COMO, OFERECER SOFTWARE DE MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICOSE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CADASTROS DE REGISTRO DE DADOS DOS PACIENTES EM UM MESMO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS, REGISTRADOS NOS APARELHOS DOS PACIENTES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ESTABILIDADE/VALIDADE DAS FITAS APÓS FRASCO ABERTO SUPERIOR A 120 DIAS CÓPIA COMPLETA DO ESTUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ISO15197: 2013 PELA EMPRESA FABRICANTE. SE ESTIVER EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, APRESENTAR TRADUÇÃO JURAMENTADA. OFERECER TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO FORNECIDO. SE TRATANDO DE PRODUTO IMPORTADO, APRESENTAR AINDA CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO DE ORIGEM COM A TRADUÇÃO JURAMENTADA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) APARELHOS MEDIDORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETROS). COM REPOSIÇÃO DE APARELHOS QUEBRADOS E FORNECIMENTO DE BATERIA, SOFTWARE EM LINGUA PORTUGUESA PARA FACILITAR A DISPENSAÇÃO E O CONTROLE DE RESULTADOS DOS PACIENTES. A QUANTIDADE PODERÁ SER ALTERADA, DE ACORDO COM A DEMANDA DE PACIENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND, PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,3100, MARCA: ACCU CHEK ACTIVE TENDER TESTS CX 50 UN, ROCHE DIAGNOSTICA I. QUANTIDADE ESTIMADA: 130.000 – PERÍODO: 12 MESES.



## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços **vigorará pelo prazo 12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplimento.



5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 290; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 293; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 393; F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 400 e G) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 402.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS



11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu *Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo Sr. Leônidas Firmo Lima Júnior, CPF/MF nº 255.018.808-06, Carteira de Identidade nº 25.663.209 SSP-SP, representando a Empresas Registradas, e duas testemunhas.*

Pedregulho, 13 de outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81902

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS E LANCETAS PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 13, de outubro de 2020 .



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Leônidas Firmo Lima Júnior.

Cargo: Representante Comercial / Procurador.

CPF: 255.018.808-06 RG: 25.663.209 SSP-SP.

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: Rua: Ozório José da Silva nº 71, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.057-08.

E-mail institucional: licitacao@gruposocimica.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (17) 2139-3090.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2020 (SRP)

Às 15:54 horas do dia 13 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 8019/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

Item: 2	Descrição:
LANCETA	
<b>Descrição Complementar:</b> LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 130.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 0,2800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 130.000 Unidade .	

Eventos do ItemEvento	Observações	Data
Adjudicado 202015:54:45 grupo da proposta. Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, CNPJ/CPF: 05.343.029/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1600		13/10/ Adjudicação em

### FIM DO DOCUMENTO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2020 (SRP)

Às 16:08 horas do dia 13 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8019/2020, Pregão nº 00019/2020.

### Resultado da Homologação

Item: 1	Descrição:
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	
<b>Descrição Complementar:</b> REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 130.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 0,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 130.000 Teste .	



Eventos do Item	Data	Nome
<b>Observações</b>		Adjudicação
individual da proposta. Fornecedor: SOQUIMICA LABORATORIOS		LTDA, CNPJ/CPF:
59.225.268/0001-74, Melhor lance: R\$ 0,3100, Motivo:		
Adjudicado	13/10/2020 15:35:30	- Processo nº 8019/2020 - Vistos... 1 – Acompanhamento na íntegra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, concedendo-lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser reformada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que classificados em 13/10/2020 16:08:23
Homologado		
DIRCEU POLO FILHO		
<b>Item: 2</b>		<b>Descrição:</b>
LANCETA		
<b>Descrição Complementar:</b> LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 130.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 0,2800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Homologado		
<b>Adjudicado para:</b> MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 130.000 Unidade .		

Eventos do Item	Data	Nome
<b>Observações</b>		
Adjudicado	13/10/2020 15:54:45	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, CNPJ/CPF: 05.343.029/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1600		
Homologado	13/10/2020 16:08:33	
DIRCEU POLO FILHO		

Fim do documento

## Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 00019/2020 (SRP)

Às 15:35 horas do dia 13 de outubro de 2020, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 8019/2020, a autoridade competente, Sr(a) DIRCEU POLO FILHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

## Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1	Descrição:
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	
<b>Descrição Complementar:</b> REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 130.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 0,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:** SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 130.000 Teste .



## Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item Evento	Observações	Data
Adjudicado	individual da proposta. Fornecedor: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, 74, Melhor lance: R\$ 0,3100, Motivo: Processo nº 8019/2020 -	Adjudicação CNPJ/CPF: 59.225.268/0001-
Acompanho na integra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, concedendo-		13/10/2020 15:35:30 Vistos... 1 -
	lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser reformada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que clas	

Fim do documento

## DECRETOS

DECRETO N.º 3299 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 3.296/2020.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.296/2020, passando assim a dispor:

Art. 1º. Fica, no âmbito do Município de Pedregulho, mantida a suspensão das aulas e atividades presenciais em toda rede pública municipal e privada de ensino e creches até o fim do ano letivo de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06.10.2020, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 15 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 517- quinta-feira- 15 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 17



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 517- quinta-feira- 15 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 18



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 517- quinta-feira- 15 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 20



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 517- quinta-feira- 15 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 21



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 517- quinta-feira- 15 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 22



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 3300 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 236.498,00 e dá outras providências."

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.498,00 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 165.548,60

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 471

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 - COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

31901300 – Obrigações Patronais R\$ 70.949,40

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 472

#### TOTAL

R\$ 236.498,00

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 136.498,00

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 473

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 136.498,00

33903200 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 475

#### TOTAL

R\$ 236.498,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 17 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 3301 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 63.912,91 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 63.912,91 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na seguinte classificação:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2186 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

2181 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 63.912,91

Aplicação: 0230022

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.07.02 – OBRAS

15.451.2036 – OBRAS URBANÍSTICAS

1042 – EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

44905100 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Aplicação: 0510002

Ficha 163

#### 02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2092 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

33903000 – Material de Consumo

R\$ 3.546,91

Aplicação: 0111000 – GERAL

Ficha 23

#### 02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

1005 – EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.366,00

Aplicação: 0111000 – GERAL

Ficha 26

**TOTAL**

**R\$ 63.912,91**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 17 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº. 2903 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 236.498,00 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.498,00 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020  
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 165.548,60  
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020  
Ficha 471

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020  
31901300 – Obrigações Patronais R\$ 70.949,40  
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020  
Ficha 472

**TOTAL** R\$ 236.498,00

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 136.498,00  
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020  
Ficha 473

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 136.498,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020	
Ficha 475	

**TOTAL** R\$ 236.498,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº. 2904 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 63.912,91 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 63.912,91 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na seguinte classificação:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2186 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

2181 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 63.912,91

Aplicação: 0230022

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.07.02 – OBRAS

15.451.2036 – OBRAS URBANÍSTICAS

1042 – EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

44905100 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Aplicação: 0510002

Ficha 163

#### 02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2092 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

33903000 – Material de Consumo R\$ 3.546,91

Aplicação: 0111000 – GERAL



Ficha 23

02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

1005 – EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.366,00

Aplicação: 0111000 – GERAL

Ficha 26

**TOTAL R\$ 63.912,91**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

**DENGUE!**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 3300 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 236.498,00 e dá outras providências."

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.498,00 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 165.548,60

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 471

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 - COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

31901300 – Obrigações Patronais

R\$ 70.949,40

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 472

#### TOTAL

R\$ 236.498,00

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 136.498,00

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 473

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 136.498,00

33903200 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 100.000,00

Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020

Ficha 475

#### TOTAL

R\$ 236.498,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 17 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 3301 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 63.912,91 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 63.912,91 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na seguinte classificação:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2186 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

2181 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 63.912,91

Aplicação: 0230022

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.07.02 – OBRAS

15.451.2036 – OBRAS URBANÍSTICAS

1042 – EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

44905100 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Aplicação: 0510002

Ficha 163

#### 02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2092 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

33903000 – Material de Consumo

R\$ 3.546,91

Aplicação: 0111000 – GERAL

Ficha 23

#### 02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

1005 – EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.366,00

Aplicação: 0111000 – GERAL

Ficha 26

**TOTAL**

**R\$ 63.912,91**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 17 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº. 2903 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 236.498,00 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.498,00 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020  
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 165.548,60  
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020  
Ficha 471

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020  
31901300 – Obrigações Patronais R\$ 70.949,40  
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020  
Ficha 472

**TOTAL** R\$ 236.498,00

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 136.498,00  
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020  
Ficha 473

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2188 – ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19  
2200 – COMBATE A COVID19 - Portaria nº. 1666/2020



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 136.498,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
Recurso: 053120021 – ENFRENTAMENTO COVID19 – Portaria nº. 1666/2020	
Ficha 475	

**TOTAL** R\$ 236.498,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº. 2904 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 63.912,91 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 63.912,91 (sessenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na seguinte classificação:

#### 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2186 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

2181 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 63.912,91

Aplicação: 0230022

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

#### 02.07.02 – OBRAS

15.451.2036 – OBRAS URBANÍSTICAS

1042 – EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

44905100 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Aplicação: 0510002

Ficha 163

#### 02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2092 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

33903000 – Material de Consumo R\$ 3.546,91

Aplicação: 0111000 – GERAL



Ficha 23

02.01.04 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.122.2081 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

1005 – EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.366,00

Aplicação: 0111000 – GERAL

Ficha 26

**TOTAL R\$ 63.912,91**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

**DENGUE!**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



## PODER EXECUTIVO

### Aviso de Decisão Pregão Eletrônico Nº 020/2020 Processo Nº 8020/2020

**Objeto:- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: "Vistos... 1 – Acompanhamento na íntegra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do requerimento apresentado pela empresa RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, negando-lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser mantida a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que desclassificou a proposta de preços da requerente por desatender o contido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico. 2 – Nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, mantenho a adjudicação do item 01 do objeto do presente certame à licitante vencedora SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, conforme classificação supramencionada. 3 – Intime as licitantes da presente decisão. 4 – Após intimação, torne conclusos os autos para homologação. Pedregulho-SP, 16 de outubro de 2020. DIRCEU POLO FILHO - Prefeito Municipal". Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

**DENGUE**  
**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



RODRIGO  
PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.10.21  
07:49:37 -03'00'

## PODER EXECUTIVO

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2020

Às 16:41 horas do dia 01 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2020, referente ao Processo nº 8020/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

**Item: 1**

**Descrição:**

MICROCOMPUTADOR

**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE COMPACTO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 17

**Aceitável:** R\$ 83.708,0000

Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Adjudicado para:** SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.950,0000 .

**Eventos do Item**

**Observações**

**Data**

Adjudicado 202016:41:23 grupo da proposta. Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.429.437/0001-08, Melhor lance: R\$ 48.950,0000	01/10/ Adjudicação em
--	--------------------------

Fim do documento

## PODER EXECUTIVO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2020

Às 14:47 horas do dia 19 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8020/2020, Pregão nº 00020/2020.

### Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:**

MICROCOMPUTADOR

**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE COMPACTO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 17

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 520- quarta-feira- 21 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 02

**Máximo Aceitável:** R\$ 83.708,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.950,0000 .

## Eventos do ItemEvento

**Data Nome**

### Observações

Adjudicado	01/10/
202016:41:23	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.429.437/0001-08, Melhor lance: R\$ 48.950,0000	
Homologado	19/10/202014:47:18
DIRCEU POLO FILHO	

Fim do documento

**PREVENÇÃO  
AO SUICÍDIO**



**Falar  
é a melhor  
SOLUÇÃO**

**Não deixe que o lixo se torne  
um problema em sua vida.**

**Lixo tem  
lugar certo.**

Não jogue lixo na rua.

Coloque o lixo em sacos plásticos.

Não faça de terrenos lixões.

Respeite o horário de coleta.



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3302 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos extraordinários no orçamento do Município, no valor de R\$ 96.405,00, destinados à cobertura de despesas voltadas ao enfrentamento à COVID-19.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3237 de 21 de Março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

### DECRETA:

**Art 1º** - Ficam abertos no orçamento fiscal de 2020 do Município créditos adicionais extraordinários no valor R\$ 96.405,00 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações:

#### 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 521 - quinta-feira - 22 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 02

Proj./Atividade: 2199 - COMBATE A COVID19 – ATENÇÃO BÁSICA

Aplicação: 053120022 ENFRENTAMENTO COVID19 – PORTARIA nº 2222/2020

33903000 - Material de Consumo

**R\$ 9.565,00**

44905200 - Equipamento e Material Permanente

**R\$ 5.000,00**

**Total R\$ 14.565,00**

## 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Proj./Atividade: 2199 - COMBATE A COVID19 – ATENÇÃO BÁSICA

Aplicação: 053120023 ENFRENTAMENTO COVID19 – PORTARIA nº 2405/2020

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**R\$ 27.888,00**

31901300 – Obrigações Patronais

**R\$ 11.952,00**

**Total R\$ 39.840,00**

## 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Proj./Atividade: 2199 - COMBATE A COVID19 – ATENÇÃO BÁSICA

Aplicação: 053120024 ENFRENTAMENTO COVID19 – PORTARIA nº 2358/2020

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**R\$ 29.400,00**

31901300 – Obrigações Patronais

**R\$ 12.600,00**

**Total R\$ 42.000,00**

**TOTAL R\$ 96.405,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação por conta de transferências da União, previstas Portarias 2222, 2405 e 2358 do Ministério da Saúde, para o enfrentamento do Covid-19.

**Art. 2º** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 21 de Outubro de 2020

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3303 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 169.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.200,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

2112 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 84.000,00

Recurso: 0530003 - SAÚDE - PAB

Ficha 272

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2106 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2113 - PAB VARIÁVEL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

Recurso: 0530018 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - Saúde da Família

Ficha 273

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2107 - PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2114 - PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Recurso: 0530017 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

Ficha 274

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

2112 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 26.000,00

Recurso: 0530003 - SAÚDE - PAB

Ficha 278

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2107 - PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2114 - PAB VARIÁVEL - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 9.200,00

Recurso: 0530017 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

Ficha 280

**Parágrafo Único.** Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de nulações nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 169.200,00

Recurso: 0131000 - SAÚDE GERAL

Ficha 276

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 21 de OUTUBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3304 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 182.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903000 - Material de Consumo  
Recurso: 0510002 - FUNDO ESPECIAL PETROLEO  
Ficha 154

**R\$ 30.000,00**

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903000 - Material de Consumo  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 152

**R\$ 5.000,00**

**02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 41

**R\$ 40.000,00**

**02.05.04 - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS**

12.361.2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - QESE  
2159 - MANUTENÇÃO - QESE  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso: 0522002 - QESE- SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Ficha 113

**R\$ 100.000,00**

**02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903000 - Material de Consumo  
Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Ficha 304

**R\$ 5.000,00**

**02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso: 0151000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL  
Ficha 260

**R\$ 2.500,00**

**Parágrafo Único.** Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 149

**R\$ 182.500,00**



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 22 de OUTUBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

# #FiqueEmCasa



# DENGUE!

**AQUI NÃO!**

**O combate não pode parar.**  
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.10.28 06:59:01 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 523 - quarta-feira- 28 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3306 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 37.700,00, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

#### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

**02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

23.691.2074 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2083 - INCENTIVO AO TURISMO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**R\$ 31.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 333

**02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.305.2070 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL

2122 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**R\$ 1.700,00**

Recurso: 0530002 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ficha 318

**02.06.01 - SERVIÇOS JURÍDICOS**

04.122.2032 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2008 - SETOR JURÍDICO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**R\$ 5.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 143

**Parágrafo Único.** Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

**02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS**

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**R\$ 37.700,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 45

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 27 de OUTUBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO SÃO PAULO

### QUADRO 6 - RECURSOS PRÓPRIOS 3º TRIMESTRE - 2020

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	3.786.760,00	2457.959,89	TOTAL	
TRÍMEST. DA UNIDADE	16.900.000,00	10.113.612,87	11.844.190,00	7.766.217,70
TRÍMEST. DO ESTADO	26.690.000,00	18493.688,04		
TOTAL	47.376.760,00	31.064.870,80		
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.470.000,00	5.601.918,73		
RECEITAS LÍQUIDAS	38.906.760,00	25.462.952,07		

### DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	13.056.877,65	29,25	10.054.325,0	32,37	9.356.662,03	30,12	9.072.027,25	29,01
ENSINO FUNDAMENTAL	2.456.760,15	5,12	2.186.247,89	7,00	1.788.627,69	5,76	1.648.877,25	5,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.999.007,50	6,25	2.267.064,40	7,30	1.966.157,61	6,33	1.767.237,27	5,67
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.470.000,00	17,88	5.601.918,73	18,03	5.601.918,73	18,03	5.601.918,73	18,03

### DEDUÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.324,25	0,98

### DESPESAS LÍQUIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.247,89	7,00	1.788.627,69	5,76	1.648.877,25	5,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.267.064,40	7,30	1.966.157,61	6,33	1.767.237,27	5,67
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.601.918,73	18,03	5.601.918,73	18,03	5.296.993,65	17,09
TOTAL	10.054.325,0	32,37	9.356.662,03	30,12	8.707.102,17	28,01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO SÃO PAULO

### QUADRO 01 - RECEITA DE IMPOSTOS 3º TRIMESTRE - 2020

#### A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	APRECIADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>PRÓPRIOS</b>	3.786.760,00	3.786.760,00	2.457.969,89
<b>Impostos</b>	3.580.960,00	3.580.960,00	2.316.372,51
11.130341 Impostos sobre a Renda - Relação Fonte - Outros Rendimentos - Principal	557.000,00	557.000,00	460.411,40
11.180111 Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	355.000,00	355.000,00	280.424,38
11.180141 Impostos sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	886.200,00	886.200,00	403.829,74
11.180231 Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.782.760,00	1.782.760,00	1.171.706,99
<b>Divida Ativa de Impostos</b>	128.000,00	128.000,00	119.623,02
11.180113 Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	98.000,00	98.000,00	108.561,20
11.180233 Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	30.000,00	30.000,00	11.061,82
<b>Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos</b>	77.800,00	77.800,00	21.574,36
11.180112 Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	173,29
11.180114 Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	55.800,00	55.800,00	16.026,75
11.180142 Impostos sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	108,35
11.180232 Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	7.000,00	7.000,00	2.802,00
11.180234 Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	12.000,00	12.000,00	2.463,97
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	43.590.000,00	43.590.000,00	28.607.300,91
<b>FEDERAIS</b>	16.900.000,00	16.900.000,00	10.113.612,87
17.180121 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	9.462.996,04
17.180131 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	620.000,00	620.000,00	0,00
17.180141 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	620.000,00	620.000,00	596.596,17
17.180151 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	580.000,00	580.000,00	54.020,66
17.180611 Transfêrencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	26.690.000,00	26.690.000,00	18.493.688,04
17.280111 Cota-Parte do ICMS - Principal	24.500.000,00	24.500.000,00	16.673.380,55
17.280121 Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.704.070,19
17.280131 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00	190.000,00	116.237,30

#### DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDES

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEDUÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS</b>	(8.470.000,00)	(8.470.000,00)	(5.601.918,73)
<b>FEDERAIS</b>	(3.132.000,00)	(3.132.000,00)	(1.903.403,08)
17.180121 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(1.892.599,00)
17.180131 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
17.180141 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00
17.180151 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(116.000,00)	(116.000,00)	(10.804,08)
17.180611 Transfêrencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(16.000,00)	(16.000,00)	0,00



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 523 - quarta-feira- 28 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO SÃO PAULO

### QUADRO 02 - RECEITAS VINCULADAS 3º TRIMESTRE - 2020

FONTE	CÓD.APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB					
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS					
	20001 MERENDA ESCOLAR ESTADO	17201021 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	179.958,90	179.958,90	59.188,80
	22001 TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO	17281021 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.205.030,00	2.205.030,00	607.577,16
		TOTAL:	2.384.988,90	2.384.988,90	666.765,96
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS					
	2120001 APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	17180591 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	1.572,12
	22001 MERENDA ESCOLAR - PNAE	17180531 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	222.636,90	222.636,90	240.494,40
	22002 QESE- SALÁRIO EDUCAÇÃO	17180511 Transferências do Salário-Educação	853.560,00	853.560,00	936.111,55
	22003 TRANSP. ALUNOS -PNATE	17180541 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.573,50	67.573,50	68.143,28
	22006 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	17180521 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.877,83	1.877,83	
	24001 EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17180550 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.803,40	12.803,40	
		TOTAL:	1.158.451,63	1.158.451,63	1.246.321,35
APLICAÇÃO FINANCEIRA					
01 TESOURO					
	20000 EDUCAÇÃO	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	711,30	711,30	
		TOTAL:	711,30	711,30	0,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS					
	20001 MERENDA ESCOLAR ESTADO	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	355,65	355,65	0,02
	22001 TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.991,64	1.991,64	466,56
		TOTAL:	2.347,29	2.347,29	466,58

FONTE	CÓD.APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS					
	21001 MERENDA ESCOLAR - PNAE	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	711,30	711,30	211,48
	22002 QESE- SALÁRIO EDUCAÇÃO	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	711,30	711,30	700,88
	22003 TRANSP. ALUNOS -PNATE	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	355,65	355,65	73,83
	22006 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	711,30	711,30	
	22018 TRANSPORTE DE ALUNOS - AFM	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	355,65	355,65	
		TOTAL:	2.845,20	2.845,20	1.076,19

### FUNDEB

#### TRANSFERÊNCIAS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS					
	26000 EDUCAÇÃO-FUNDEB	17580111 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.046.050,00	6.046.050,00	5.791.078,67
		TOTAL:	6.046.050,00	6.046.050,00	5.791.078,67

#### APLICAÇÕES FINANCEIRAS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS					
	20001 MERENDA ESCOLAR ESTADO	17281021 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	179.958,90	179.958,90	59.188,80
	22001 TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO	17281021 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.205.030,00	2.205.030,00	607.577,16
	26300 EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.669,50	10.669,50	2.192,47
		TOTAL:	2.395.658,40	2.395.658,40	668.958,43
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS					
	22001 MERENDA ESCOLAR - PNAE	17180531 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	222.636,90	222.636,90	240.494,40
	22002 QESE- SALÁRIO EDUCAÇÃO	17180511 Transferências do Salário-Educação	853.560,00	853.560,00	936.111,55
	22003 TRANSP. ALUNOS -PNATE	17180541 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.573,50	67.573,50	68.143,28
	22006 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	17180521 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.877,83	1.877,83	
	24001 EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17180550 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.803,40	12.803,40	
		TOTAL:	1.158.451,63	1.158.451,63	1.244.749,23
<b>TOTAL....</b>			<b>13.149.504,33</b>	<b>13.149.504,33</b>	<b>9.619.416,41</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO SÃO PAULO

### QUADRO 05 - FUNDEB 3º TRIMESTRE - 2020

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	8.500.000,00	5.791.078,67	8.470.000,00		5.601.918,73	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.000,00	2.192,47	APURADO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE:			
<b>TOTAL</b>	<b>8.515.000,00</b>	<b>5.793.271,14</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		<b>RETENÇÕES</b>	
			5.791.078,67		5.601.918,73	
			<b>DIFFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)</b>			
			<b>GANHO</b>	189.159,94	<b>PERDA</b>	0,00
<b>APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>8.515.000,00</b>	<b>5.793.271,14</b>				
<b>MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)</b>	<b>5.109.000,00</b>	<b>3.475.962,68</b>				

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>TOTAL</b>	7.895.460,84	91,68	5.644.522,68	91,43	5.644.172,68	91,43	5.296.993,85	91,43
<b>MAGISTÉRIO</b>	7.241.000,00	91,84	4.320.333,15	74,59	4.320.333,15	74,59	3.987.369,35	68,72
<b>OUTRAS</b>	595.460,84	6,64	1.323.583,53	22,85	1.323.239,53	22,84	1.315.733,50	22,71

DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			OUTRAS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ) Desp. c/ Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ) Desp. c/ Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ) Desp. c/ Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ) Desp. c/ Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>	5.644.522,68	91,43	5.644.172,68	91,43	5.296.993,85	91,43		
<b>MAGISTÉRIO</b>	4.320.333,15	74,59	4.320.333,15	74,59	3.987.369,35	68,72		
<b>OUTRAS</b>	1.323.583,53	22,85	1.323.239,53	22,84	1.315.733,50	22,71		



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3305 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar processados e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam os favorecidos dos empenhos e respectivos créditos relacionados no anexo único de deste decreto, inscritos em restos à pagar processados, intimados a se manifestarem no prazo de 10 dias corridos, contados à partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo previsto no artigo 1º., sem que haja manifestação dos favorecidos de forma escrita e fundamentada, todos os empenhos e créditos relacionados no anexo único deste decreto, serão cancelados.

**Parágrafo Único.** Serão igualmente cancelados os empenhos e créditos, cujas manifestações forem indeferidas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 27 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO ÚNICO.

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
4062	12/08/2015	A&C COMERCIO E EPI LTDA	230,00
4549	01/09/2015	ANTONIO LAZARO MAGALHAES - ME	96,00
4608	14/09/2015	MEDSET - CLINICA INTEGRADA LTDA	150,00
3571	03/07/2015	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	843,00
3574	03/07/2015	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	29.779,00
3605	03/07/2015	MARLON DUTRA DE FARI - ME	152,99
3612	03/07/2015	MARLON DUTRA DE FARI - ME	1.813,92
3613	03/07/2015	MARLON DUTRA DE FARI - ME	2.025,94
3994	31/07/2015	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	69.574,95



**Denuncie  
maus-tratos  
contra animais**



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.10.29 06:05:45 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 524 - quinta-feira- 29 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2905 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

“Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pedregulho, e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc. ,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** É proibido:

I. o manuseio, utilização, queima e soltura de artefatos de efeito ruidoso que causem poluição sonora acima de 65 decibéis, tais como fogos de estampido e de artifício, artefatos pirotécnicos e outros semelhantes em todo o território do município de Pedregulho, em recintos fechados e abertos e áreas públicas;

II. a soltura de balões em qualquer parte do território deste Município;

III. fazer fogueira, nos logradouros públicos, sem prévia autorização da Prefeitura.

§ 1º. Excetuam-se à regra contida no inciso I deste artigo os fogos de artifício silenciosos, ou seja, aqueles que produzem somente efeito visual e aqueles que não ultrapassem o limite de decibéis estabelecido no inciso.

§ 2º. Para classificação de poluição sonora, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

§3º. O descumprimento do disposto neste artigo implicará ao infrator a imposição de multa no valor não inferior a 10 Ufesp”s, reajustável anualmente Pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro indexador Que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força de lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 28 de Outubro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal





## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2906 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a publicidade de doação de cestas básicas no Município de Pedregulho e dá outras providências.”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei tem como objetivo assegurar a observância e aplicabilidade do princípio da Administração, dito como princípio da transparência, através da divulgação do número mensal de cestas básicas doadas pelo Município de Pedregulho.

**Art. 2º.** Sob o postulado da transparência, as informações deverão ser divulgadas em sítio oficial, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade pela Prefeitura Municipal de Pedregulho.

**Art. 3º.** Em sítio oficial deverá conter:

I - A relação dos nomes das pessoas físicas e jurídicas doadoras e a quantidade de alimentos doados;

II - Identificação das entidades beneficiadas;

III - A relação dos números de donatários e suas condições econômicas, seja os inscritos em programas sociais ou que se encontram em situação de desemprego.

**Parágrafo único:** A relação de que trata o inciso III deste artigo deverá ser informada apenas as iniciais do nome e sobrenome, além da condição social no momento da doação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 5º.** as despesas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 28 de Outubro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



# Drogas?.... Diga não.



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2020 (SRP)

Às 13:31 horas do dia 20 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2020, referente ao Processo nº 8021/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

**Item: 1**

**Descrição:** SUCO

**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR AÇAÍ, TIPO XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO E INTEGRAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 6.000 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202013:30:53		20/10/
	grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 8,9000		Adjudicação em

**Item: 2**

**Descrição:** LEITE CONDENSADO

**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO DESNATADO, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, INGREDIENTE OPCIONAL SUCRALOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4700

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Lata 395,00 G

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 6.000 Lata 395,00 G .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202013:30:55		20/10/
	grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 4,2000		Adjudicação em

**Item: 3**

**Descrição:** BISCOITO

**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, TIPO BOLACHA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 524 - quinta-feira- 29 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 04

**Quantidade:** 6.000  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7100  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 6.000 Unidade .**

Eventos do ItemEvento	Observações	Data
Adjudicado 202013:30:57 grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 2,5000		20/10/ Adjudicação em

**Item: 4**  
BISCOITO  
**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6.000  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,3100  
**Situação:** Adjudicado

**Descrição:**

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , **pelo melhor lance de R\$ 6,7400 e a quantidade de 6.000 Unidade .**

Eventos do ItemEvento	Observações	Data
Adjudicado 202013:30:59 grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 6,7400		20/10/ Adjudicação em

**Item: 5**  
PÃO  
**Descrição Complementar:** PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4.000  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4000  
**Situação:** Adjudicado

**Descrição:**

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 4.000 Unidade .**

Eventos do ItemEvento	Observações	Data
Adjudicado 202013:30:59 grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 4,0000		20/10/ Adjudicação em

**Item: 6**  
ACHOCOLATADO  
**Descrição Complementar:** ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

**Descrição:**



**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 28.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,9300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Embalagem

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 28.000 Embalagem .

**Eventos do Item**

**Observações**

**Data**

Adjudicado 20/10/  
202013:31:01 Adjudicação em  
grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,7300

**Item: 7**

BOLO ALIMENTÍCIO

**Descrição Complementar:** BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE30 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , pelo melhor lance de R\$ 38,9000 e a quantidade de 8.000 Unidade .

**Descrição:**

**Eventos do Item**

**Observações**

**Data**

Adjudicado 20/10/  
202013:31:03 Adjudicação em  
grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 38,9000

**Item: 8**

GELATINA ALIMENTÍCIA

**Descrição Complementar:** GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,3100

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Pacote 85,00 G

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 20.000 Pacote 85,00 G .

**Descrição:**

**Eventos do Item**

**Observações**

**Data**

Adjudicado 20/10/  
202013:31:03 Adjudicação em  
grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,9000

**Item: 9**

SUCO

**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TANGERINA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO SÓ

**Descrição:**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 524 - quinta-feira- 29 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 06

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,1100

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4300 e a quantidade de 20.000 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Observações	Data
Adjudicado 202013:31:05 grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,4300		20/10/ Adjudicação em

**Item: 10**

BISCOITO

**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMÃO E CHOCOLATE, TIPO MOUSSE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0500

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 5.200 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Observações	Data
Adjudicado 202013:31:06 grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 1,2500		20/10/ Adjudicação em

**Item: 11**

BISCOITO

**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMÃO E CHOCOLATE, TIPO MOUSSE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,3000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 5.200 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Observações	Data
Adjudicado 202013:31:06 grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 1,2500		20/10/ Adjudicação em

**Item: 12**

BISCOITO

**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMÃO E CHOCOLATE,



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 524 - quinta-feira- 29 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 07

TIPO MOUSSE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,0900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , pelo melhor lance de R\$ 2,5200 e a quantidade de 5.200 Unidade .

## Eventos do ItemEvento

### Observações

### Data

Adjudicado  
202013:31:07  
grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 2,5200

20/10/

Adjudicação em

## Item: 13

**Descrição:** BISCOITO

**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,6700

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 8.000 Unidade .

## Eventos do ItemEvento

### Observações

### Data

Adjudicado  
202013:31:07  
grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 2,9900

20/10/

Adjudicação em

**Fim do documento**



**DIGA NÃO A VIOLÊNCIA**  
**DIGA NÃO AS DROGAS**



## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2020 (SRP)

Às 08:38 horas do dia 28 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8021/2020, Pregão nº 00021/2020.

### Resultado da Homologação

**Item: 1****Descrição:** SUCO**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR AÇAÍ, TIPO XAROPE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO E INTEGRAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , **pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 6.000 Unidade .**

**Eventos do Item****Eventos**

Observações	Data	Nome
Adjudicado	20/10/	
202013:30:53	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 8,9000		
Homologado	28/10/2020	08:38:49
DIRCEU POLO FILHO		

**Item: 2****Descrição:** LEITE CONDENSADO**Descrição Complementar:** LEITE CONDENSADO, TIPO DESNATADO, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA, INGREDIENTE OPCIONAL SUCRALOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Lata 395,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 6.000 Lata 395,00 G .**

**Eventos do Item****Eventos**

Observações	Data	Nome
Adjudicado	20/10/	
202013:30:55	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 4,2000		
Homologado	28/10/2020	08:38:49
DIRCEU POLO FILHO		

**Item: 3****Descrição:** BISCOITO**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, TIPO BOLACHA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 6.000 Unidade .**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 524 - quinta-feira- 29 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 09

## Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Adjudicado 20/10/2020  
202013:30:57  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 2,5000

Homologado 28/10/2020  
DIRCEU POLO FILHO 28/10/202008:38:58

### Item: 4

Descrição:

BISCOITO  
**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , pelo melhor lance de R\$ 6,7400 e a quantidade de 6.000 Unidade .

## Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Adjudicado 20/10/2020  
202013:30:59  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 6,7400

Homologado 28/10/2020  
DIRCEU POLO FILHO 28/10/202008:39:04

### Item: 5

Descrição:

PÃO  
**Descrição Complementar:** PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

## Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Adjudicado 20/10/2020  
-  
grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 4,0000

Homologado 28/10/2020  
DIRCEU POLO FILHO 28/10/202008:39:11

### Item: 6

Descrição:

ACHOCOLATADO  
**Descrição Complementar:** ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 28.000 **Unidade de fornecimento:** Embalagem  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01  
**Situação:** Homologado



**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 28.000 Embalagem .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		20/10/	
202013:31:01		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,7300			
Homologado		28/10/202008:39:17	
DIRCEU POLO FILHO			

**Item: 7**

**Descrição:**

BOLO ALIMENTÍCIO

**Descrição Complementar:** BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE30 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0800

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , pelo melhor lance de R\$ 38,9000 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		20/10/	
202013:31:03		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhor lance: R\$ 38,9000			
Homologado		28/10/202008:39:24	
DIRCEU POLO FILHO			

**Item: 8**

**Descrição:**

GELATINA ALIMENTÍCIA

**Descrição Complementar:** GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Pacote 85,00 G

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,3100

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 20.000 Pacote 85,00 G .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		20/10/	
202013:31:03		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,9000			
Homologado		28/10/202008:39:31	
DIRCEU POLO FILHO			

**Item: 9**

**Descrição:**

SUCO

**Descrição Complementar:** SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TANGERINA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO SÓ

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20.000

**Unidade de fornecimento:** Unidade



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 524 - quinta-feira- 29 de outubro de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 11

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,1100  
**Situação:** Homologado

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 0,4300 e a quantidade de 20.000 Unidade .**

## Eventos do ItemEvento Observações

**Data Nome**

Adjudicado 20/10/  
202013:31:05 -  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,4300  
Homologado 28/10/202008:39:38  
DIRCEU POLO FILHO

**Item: 10** **Descrição:**  
BISCOITO  
**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMÃO E CHOCOLATE, TIPO MOUSSE  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 5.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 5.200 Unidade .**

## Eventos do ItemEvento Observações

**Data Nome**

Adjudicado 20/10/  
202013:31:06 -  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 1,2500  
Homologado 28/10/202008:39:45  
DIRCEU POLO FILHO

**Item: 11** **Descrição:**  
BISCOITO  
**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMÃO E CHOCOLATE, TIPO MOUSSE  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 5.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 5.200 Unidade .**

## Eventos do ItemEvento Observações

**Data Nome**

Adjudicado 20/10/  
202013:31:06 -  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 1,2500  
Homologado 28/10/202008:39:51  
DIRCEU POLO FILHO

**Item: 12**  
**Descrição:** BISCOITO  
**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE LIMÃO E



CHOCOLATE, TIPO MOUSSE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,0900

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , **pelo melhor lance de R\$ 2,5200 e a quantidade de 5.200 Unidade .**

#### Eventos do ItemEvento

#### Observações

Adjudicado

202013:31:07

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhorlance: R\$ 2,5200

Homologado

28/10/202008:39:58

DIRCEU POLO FILHO

#### Data Nome

20/10/

-

#### Item: 13

**Descrição:** BISCOITO

**Descrição Complementar:** BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA,INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,6700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:** ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO , **pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 8.000 Unidade .**

#### Eventos do ItemEvento

#### Observações

Adjudicado

202013:31:07

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSARIO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ/CPF: 19.072.840/0001-98, Melhorlance: R\$ 2,9900

Homologado

28/10/202008:40:05

DIRCEU POLO FILHO

#### Data Nome

20/10/

-

Fim do documento





Pregão Eletrônico nº. 021/2020  
Processo nº. 8021/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referências de Assistência Social.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 82101**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 021/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 28 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – CEP: 15.035-510, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: [suprimentos@nutricionale.com.br](mailto:suprimentos@nutricionale.com.br) e [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br), através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 02 – CÓDIGO: 018.0084 – DESCRIÇÃO:** LEITE CONDENSADO – DE 395 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LAT. **MARCA REGISTRADA:** PIRACANJUBA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 03 – CÓDIGO: 018.0971 – DESCRIÇÃO:** BOLACHA ÁGUA E SAL – BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETITT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 05 – CÓDIGO: 018.0226 – DESCRIÇÃO:** PÃO DE FORMA – MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. **UNIDADE UTILIZADA:** PACOTE DE 500 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ESTORIL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 06 – CÓDIGO: 018.1187 – DESCRIÇÃO:** BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA 200 ML – BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (FONTE: DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO), COM LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CATIVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,73 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 28.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 08 – CÓDIGO: 018.1188 – DESCRIÇÃO:** GELATINA EM PÓ – VÁRIOS SABORES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 85GRS, 1ª QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** APTI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.



**ITEM 09 – CÓDIGO: 018.0865 – DESCRIÇÃO:** SUCO EM PÓ – EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 30 GRAMAS, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RENDIMENTO DE 01(UM) LITRO, EM DIVERSOS SABORES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** ENV. **MARCA REGISTRADA:** APTI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,43 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 10 – CÓDIGO: 018.1192 – DESCRIÇÃO:** BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE CHOCOLATE – CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.200 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 11 – CÓDIGO: 018.1191 – DESCRIÇÃO:** BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE MORANGO – CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE MORANGO. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.200 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.



## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(a) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a Empresa Registrada, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 28 de outubro de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **82101**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 28, de outubro de 2020.**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.

Cargo: Diretor.

CPF: 384.881.378-50

RG: 46.868.697-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990.

Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (17) 3211-2030.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

**Não deixe que o lixo se torne  
um problema em sua vida.**

**Lixo tem  
lugar certo.**

Não jogue lixo na rua.

Coloque o lixo em sacos plásticos.

Não faça de terrenos lixões.

Respeite o horário de coleta.



Pregão Eletrônico nº. 021/2020  
Processo nº. 8021/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referências de Assistência Social.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 82102

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 021/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 28 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ROSARIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.072.840/0001-98, Inscrição Estadual sob o nº 518.0016.793.119, endereço a Rua: Afonso Peixoto Pires, nº 35 – Nova Pedregulho – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 99279-4709, E-mail: [fernandopedro19@bol.com.br](mailto:fernandopedro19@bol.com.br), através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 01 – CÓDIGO: 018.1185 – DESCRIÇÃO:** SUCO CONCENTRADO LIQUIDO SABOR LARANJA – 03 LITROS – PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA SABOR LARANJA (CONTENDO POLPA DE FRUTA) COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM DILUIÇÃO EM ÁGUA, COM AÇÚCAR. GARRAFA CONTENDO 03 LITROS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** TAMPICO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 8,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 04 – CÓDIGO: 018.1186 – DESCRIÇÃO:** BOLACHA SEQUILHOS – O BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SEVEN BOYS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 6,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 07 – CÓDIGO: 018.1190 – DESCRIÇÃO:** BOLINHO DIET CAIXA C/ 15 – BOLINHOS COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU MORANGO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CASA SUIÇA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 38,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 12 – CÓDIGO: 018.1193 – DESCRIÇÃO:** BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE PRESTÍGIO – CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE PRESTÍGIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** NESTLE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,52 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.200 – **PERÍODO:** ATÉ 28/10/2021.

**ITEM 13 – CÓDIGO: 018.1144 – DESCRIÇÃO:** BISCOITO DE MAISENA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIRÓFOSFATO DISSÓDICO (INS 450), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1001I) E AROMATIZANTES. PODE CONTER TRAÇOS DE FARINHA DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, OVO INTEGRAL, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, NOZES PECANITAS, AVEIA, AMÊNDOAS E CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTEN



TE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT. MARÇA REGISTRADA: PREDILLETO. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,99 – QUANTIDADE ESTIMADA: 8.000 – PERÍODO: ATÉ 28/10/2021.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) *em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.*

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das



obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de



Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato represen



tado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(a) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a Empresa Registrada, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 28 de outubro de 2020.**

tado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(a) Barbara Cruz Faitarone, CPF/MF nº 384.881.378-50, Carteira de Identidade nº 46.868.697-6 SSP/SP, representando a Empresa Registrada, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 28 de outubro de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal**

## **ROSARIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP**

**CONTRATADO: ROSARIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME.**

**CONTRATO Nº: 82102**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 28, de outubro de 2020 .**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Pedro Rosa.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 372.498.468-50

RG: 44.612.139-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/01/2005.

Endereço residencial completo: Rua: Afonso Peixoto Pires, nº 35 – Fundos - Nova Pedregulho – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP.

E-mail institucional: fernandopedro19@bol.com.br.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 99279-4709.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

**PREVENÇÃO  
AO SUICÍDIO**



**Falar  
é a melhor  
SOLUÇÃO**



## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2020 (SRP)

Às 10:32 horas do dia 26 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2020, referente ao Processo nº 8023/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

**Item: 1**  
**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO  
**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 900 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00  
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 78,4900 e a quantidade de 900 Embalagem 5,00 KG .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202010:32:49		26/10/ Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R\$ 78,4900			

**Item: 2**  
**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO  
**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00  
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LUCIANO NAIM GERADI , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 100 Embalagem 5,00 KG .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202010:32:49		26/10/ Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANO NAIM GERADI, CNPJ/CPF: 03.882.934/0001-92, Melhor lance: R\$ 86,0000			

Fim do documento





## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2020 (SRP)

Às 08:41 horas do dia 28 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8023/2020, Pregão nº 00023/2020.

### Resultado da Homologação

**Item: 1 Descrição:** ARROZ BENEFICIADO

**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 900 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 78,4900 e a quantidade de 900 Embalagem 5,00 KG .

Eventos do ItemEventoData NomeObservações

Adjudicado 26/10/202010:32:49 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R\$ 78,4900

Homologado 28/10/202008:41:18 DIRCEU POLO FILHO

**Item: 2 Descrição:** ARROZ BENEFICIADO

**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LUCIANO NAIM GERADI , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 100 Embalagem 5,00 KG .

Eventos do ItemEventoData NomeObservações

Adjudicado 26/10/202010:32:49 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANO NAIM GERADI, CNPJ/CPF: 03.882.934/0001-92, Melhor lance: R\$ 86,0000

Homologado 28/10/202008:41:25 DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento





Pregão Eletrônico nº. 023/2020

Processo nº. 8023/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, PARA DISTRIBUIÇÃO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 82301

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 023/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 28 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual sob o nº 484.058.602.114, endereço a Rua Prudente de Moraes, 220, CJ A, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000; Fone: (16) 3847-2552, E-mail: [alimentardistribuidora2005@gmail.com](mailto:alimentardistribuidora2005@gmail.com), através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 01 – CÓDIGO: 018.0047 – DESCRIÇÃO:** - 01 UNIDADES DE ARROZ - ULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE COM 05 QUILOS. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº 269, DE 17/11/88 E ANEXOS, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº 01, DE 09/01/89, Nº80, DE 10/04/92 E Nº 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – M. A., PARA ARROZ, BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO I, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME.

- 01 UNIDADE DE AÇÚCAR - CRISTAL PACOTE DE CINCO QUILOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 02 UNIDADES DE FEIJÃO - CARIOQUINHA, PACOTE COM 01 QUILO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO FEIJÃO "IN NATURA" DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFETOS DO GRUPO I, TIPO I, CONFORME ANEXO E ITEM 4.4, DA PORTARIA 161, DE 24/07/87, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS NºS 08, DE 19/08/87 E 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE; ODOR: PRÓPRIO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COZIMENTO UNIFORME.

- 02 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML. – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRÓPRIA; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 02 UNIDADES DE MACARRÃO - TIPO "ESPAGUETE", PACOTE COM 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COZÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO LONGO, TIPO "ESPAGUETE", PARA PREPARO DE MACARRONADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO.

- 01 UNIDADE DE SAL REFINADO - IODADO, PACOTE COM 01 QUILO. CARACTERÍSTICAS: CLORETO DE SÓDIO EXTRATO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADAS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTI-UMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO).

- 01 UNIDADE DE FUBÁ MIMOSO, PACOTE COM 500 G. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO



ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO OU GRANULADO; COR: PRÓPRIA; ODORE: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 01 UNIDADE DE FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 01 KG CADA. – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODORE: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 G – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODORE: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 G APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: MASSA MOLE; COR: VERMELHA; ODORE: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA, PACOTES COM 400 GR APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO.

- 01 UNIDADE DE SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODORE: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CESTA. MARCA REGISTRADA: 1 - SUPER SOLTO, 2 - SANTA ISABEL, 3 - COAMO, 4 - Q.DELÍCIA, 5 - FINO SAL, 6 - CHÃO PRETO, 7 - MARRAKESH 8 - DUALIS, 9 - BONARE, 10 - MARILA, 11 - MINUANO. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 78,49 – QUANTIDADE ESTIMADA: 900 – PERÍODO: ATÉ 28/10/2021.**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.



5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.



7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será *considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior*.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150.



Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edi Carlos Peron Dos Santos, CPF/MF nº 288.310.748-30, Carteira de Identidade nº 27.766.067-1 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 28 de outubro de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.**

CONTRATO Nº: **82301**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, CONFORME REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 28, de outubro de 2020 .**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos.

Cargo: Titular.

CPF: 253.892.158-93 RG: 27.766.067-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 19/11/1977.

Endereço residencial completo: Rua: Etelvino Borges nº 306, Bairro: Centro, Nuporanga SP, CEP: 14.670-000.

E-mail institucional: alimentardistribuidora2005@gmail.com.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 3847-2552.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

## #FiqueEmCasa





Pregão Eletrônico nº. 023/2020

Processo nº. 8023/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

## **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, PARA DISTRIBUIÇÃO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 82302

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 023/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 28 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

**1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUCIANO NAIM GERADI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.882.934/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 461.089.111.115, endereço a Av. Antônio Inforçatti, nº 999, Vale dos Sonhos - Monte Alto - SP, CEP: 15.910-000 Fone: (16) 3242 5365, (16) 99716-7553, E-mail: [pedidosgeradi@gmail.com](mailto:pedidosgeradi@gmail.com), [lucianonaimgeradi@gmail.com](mailto:lucianonaimgeradi@gmail.com), através de seu representante legal, com os seguintes itens:**

**ITEM 01 – CÓDIGO: 018.0047 – DESCRIÇÃO:** - 01 UNIDADES DE ARROZ - ULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE COM 05 QUILOS. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº 269, DE 17/11/88 E ANEXOS, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº 01, DE 09/01/89, Nº80, DE 10/04/92 E Nº 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – M. A., PARA ARROZ, BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO I, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME.

- 01 UNIDADE DE AÇÚCAR - CRISTAL PACOTE DE CINCO QUILOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 02 UNIDADES DE FEIJÃO - CARIOQUINHA, PACOTE COM 01 QUILO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO FEIJÃO "IN NATURA" DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS DO GRUPO I, TIPO I, CONFORME ANEXO E ITEM 4.4, DA PORTARIA 161, DE 24/07/87, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS NºS 08, DE 19/08/87 E 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE; ODOR: PRÓPRIO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COZIMENTO UNIFORME.

- 02 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML. – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRÓPRIA; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 02 UNIDADES DE MACARRÃO - TIPO "ESPAGUETE", PACOTE COM 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO LONGO, TIPO "ESPAGUETE", PARA PREPARO DE MACARRONADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO.

- 01 UNIDADE DE SAL REFINADO - IODADO, PACOTE COM 01 QUILO. CARACTERÍSTICAS: CLORETO DE SÓDIO EXTRATO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADAS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTI-UMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO).



01 UNIDADE DE FUBÁ MIMOSO, PACOTE COM 500 G. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO OU GRANULADO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 01 UNIDADE DE FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 01 KG CADA. - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 G - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE.

- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 G APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: MASSA MOLE; COR: VERMELHA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA, PACOTES COM 400 GR APROXIMADAMENTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO.

- 01 UNIDADE DE SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CESTA. MARCA REGISTRADA: 1 - Rei prato, 2 - Doce vida, 3 - BREJEIRO, 4 - SANTA FELICIDADE, 5 - UNIÃO, 6 - XODOMILHO, 7 - FIDALGA, 8 - CASEIRO 9 - XAVANTE, 10 - MABEL, 11 - LIMPISSIMO. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 86,00 - QUANTIDADE ESTIMADA: 100 - PERÍODO: ATÉ 28/10/2021.**

## 1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 - CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

## 5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.



5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será *considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior*.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática



: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Luciano Naim Geradi, CPF/MF nº 109.094.168-42, Carteira de Identidade nº 19.813.110-0 SSP-SP, representando a Empresas Registradas, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 28 de outubro de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO NAIM GERADI-ME**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **LUCIANO NAIM GERADI-ME.**

CONTRATO Nº: **82302**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, CONFORME REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 28, de outubro de 2020 .**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

*Nome Luciano Naim Geradi.*

Cargo: Titular.

CPF: 109.094.168-42 RG: 19.813.110-0 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/06/1971.

Endereço residencial completo: Rua Jose Pavanelli, nº 21 -Jd Laranjeiras, Monte Alto -SP, CEP 15.910-000.

E-mail institucional: pedidosgeradi@gmail.com.

*E-mail pessoal: lucianonaimgeradi@gmail.com.*

Telefone(s): (16) 3242 5365, (16) 99716-7553.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Advogado:*





## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8024/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL, **conforme Edital e anexos. Total de itens licitados: 33.** Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 30/10/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 025/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8025/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, **conforme Edital e anexos. Total de itens licitados: 72.** Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 30/10/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 026/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8026/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME, **conforme Edital e anexos. Total de itens licitados: 27.** Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 30/10/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



Não jogue lixo na rua.  
A cidade também é sua!